

**ADESÃO AO CONTRATO DE INVESTIMENTO COLETIVO – DÍVIDA NÃO CONVERSÍVEL
MEDIANTE AQUISIÇÃO DE STARTUP TOKEN**

IMPORTANTE: AO ADQUIRIR STARTUP TOKEN(S) VOCÊ ACEITA TACITAMENTE O DISPOSTO NESTE DOCUMENTO. PORTANTO, LEIA TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES ANTES DE CONCLUIR A AQUISIÇÃO DO(S) STARTUP TOKEN(S) E SÓ A CONCLUA SE ESTIVER DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE DOCUMENTO.

QUADRO I - PARTES		
EMISSORA		
Nome: CLEARBOOK PARTICIPAÇÕES LTDA.		
CNPJ: 31.674.712/0001-10		
Endereço: Rua Fidêncio Ramos nº 302, 8º andar, conjunto 83		
Cidade: São Paulo	Estado: SP	CEP: 04551-010
SÓCIA CONTROLADORA		
1. 2TM PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.043.070/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“ JUCESP ”) sob o NIRE 3530051029-1, em sessão de 10/11/2017, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 8º andar, conjunto 81, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010.		
INVESTIDOR		
Pessoa física ou jurídica que aderir a este Contrato de Investimento Coletivo Não Conversível mediante a aquisição de um Startup Token.		
INTERVENIENTE ANUENTE GARANTIDORA – MB		
Nome: MERCADO BITCOIN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.		
CNPJ: 18.213.434/0001-35		
Endereço: Alameda Mamoré, nº 687, conjunto 303, sala 3, Alphaville Industrial		
Cidade: BARUERI	Estado: SP	CEP: 06454-040
Atividade: Plataforma eletrônica de distribuição de ativos digitais		

QUADRO II – CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DA EMISSORA
Negócio: Plataforma eletrônica de distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte realizada com dispensa de registro, devidamente autorizada pela CVM
Valor Alvo: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor Unitário: R\$100,00 (cem reais)
Retorno Máximo: 3x o valor investido
Retorno Mínimo: valor investido corrigido pelo IPCA + juros de 4%aa
Liquidação do Startup Token: ANUALMENTE, mediante pagamento de até 5% (cinco por cento) da receita líquida da MB Startups relativa aos exercícios de 2024 a 2027
Garantia MB de Retorno Mínimo: até 30 dias após apuração dos resultados anuais da MB Startup relativa ao ano de 2027, caso o Retorno Mínimo não seja percebido pela MB Startups com a receita líquida por ele obtida

Este Contrato de Adesão ao Contrato de Investimento Coletivo Dívida - Não Conversível Mediante Aquisição de Startup Token (“Contrato”) é celebrado pela Emissora, pela Sócia e o Investidor indicados no Quadro I acima, os quais são designados em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A. A **EMISSORA** é sociedade empresária é integralmente detida pela Sócia e exerce as atividades descritas acima ("Negócio") e detalhadas na página da listagem e na proposta de investimento ("Lâmina"), disponibilizadas aos **INVESTIDOR** na Plataforma Eletrônica;

B. A **EMISSORA** contratou a **MB** para realizar a distribuição privada de ativos digitais denominados Startup Tokens representativos de uma dívida para captação do Valor Alvo;

C. O **INVESTIDOR**, após análise da Lâmina e demais materiais disponíveis na Plataforma Eletrônica, deseja investir na **EMISSORA**, por meio da aquisição de Startup Tokens ("**Investimento**").

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar este Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DEFINIÇÕES

1.1 As palavras, expressões e abreviações com as letras iniciais maiúsculas, não definidas em outras partes deste Contrato, no singular ou no plural, terão o seguinte significado atribuído a cada um deles, exceto se expressamente indicado de outra forma ou se o contexto for incompatível com qualquer significado aqui indicado:

a) **Contrato de Investimento Coletivo Dívida Não Conversível:** Contrato para captação financeira que gera como contrapartida direito de remuneração pela **EMISSORA** ao **INVESTIDOR**, conforme indicado neste Contrato;

b) **Direito ao Pagamento:** Direito ao recebimento da remuneração resultante da Liquidação do Startup Token na forma e prazo previstos neste Contrato;

c) **Investidor:** Cliente da MB que adquira Startup Token;

d) **Investimento Não Conversível:** Aquisição de Startup, mediante a transferência do Valor Unitário, o qual tratado como dívida da **EMISSORA** até a sua quitação, nos termos deste Contrato em observância ao Direito ao Pagamento;

e) **IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

f) **Liquidação do Startup Token:** Pagamento pela **EMISSORA**, anualmente, com base em 5% da receita líquida percebida pela **EMISSORA** relativamente aos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, limitada ao prazo de 4 anos (após apuração do resultado relativo ao ano de 2027) ou ao atingimento do Retorno Máximo, o que acontecer primeiro, sendo garantida a liquidação do Retorno Mínimo no prazo ora estabelecido, sempre descontados os eventuais tributos retidos na fonte, mediante depósito na conta corrente de titularidade do **INVESTIDOR** por ele indicada quando de seu cadastro na **MB**;

g) **Oferta:** Oferta do Investimento na **EMISSORA** nos termos deste Contrato pela Plataforma Eletrônica;

h) **Plataforma Eletrônica:** Sistema disponibilizado virtualmente pela **MB** para distribuição de ativos virtuais;

i) **Startup Token:** Ativo digital na forma eletrônica, digital ou de criptoativos representativos de uma dívida para captação do Valor Alvo;

j) **Termos de Uso:** documento publicado no site da MB com regras gerais sobre o uso da Plataforma Eletrônica e premissas para a realização do Investimento

1. OBJETO E PREMISSAS PARA O INVESTIMENTO

1.1. Este Contrato tem por objeto regular os termos e condições do Investimento Não Conversível.

1.2. O **INVESTIDOR**, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE UM OU MAIS STARTUP TOKENS, ACEITA DE FORMA TÁCITA TODAS AS CONDIÇÕES DESTE CONTRATO.

1.3. Nesta data, o **INVESTIDOR** investe na **EMISSORA**, por meio da aquisição do(s) Startup Token(s), o valor bruto total equivalente ao Valor Unitário multiplicado pela quantidade de Startup Token(s) adquirido(s) pelo **INVESTIDOR** (“**Valor do Investimento Não Conversível**”).

1.1.1. Cada Parte será responsável pelo recolhimento dos respectivos tributos, impostos, taxas, contribuições, deduções, encargos e/ou retenções cuja responsabilidade de recolhimento lhes seja atribuída por lei, sendo que o **INVESTIDOR** autoriza, desde já, a **EMISSORA** ou a **MB** a realizar as retenções dos valores eventualmente devidas por ele a esse título.

1.1.2. O Investimento Não Conversível conta com a **Garantia MB de Retorno Mínimo**, o que significa que o **INVESTIDOR** receberá até a Data de Vencimento, conforme definida abaixo, o valor correspondente ao Retorno Mínimo, descontados os impostos devidos.

1.1.3. Ao adquirir o Startup Token, o **INVESTIDOR não adquire qualquer direito de participação societária na EMISSORA**, isto é, não se torna nem terá o direito de tornar-se sócio ou acionista da **EMISSORA** em nenhum momento, nem faz ou fará jus a qualquer direito societário ou de gestão ou administração da **EMISSORA**, ou a direito de voto, bem como não será, de qualquer forma, responsável pela **EMISSORA**, inclusive por qualquer dívida, passivo ou contingência da **EMISSORA**, seja decorrente do Negócio ou não.

1.2. A Sócia e a **EMISSORA** declaram e garantem, neste ato, que o Valor do Investimento Não Conversível será utilizado pela **EMISSORA** única e exclusivamente no âmbito do Negócio.

1.3. O **INVESTIDOR** declara que, previamente à realização do Investimento Não Conversível, acessou as informações da Oferta disponíveis na Plataforma Eletrônica e que entende que a concordância com tal conteúdo é premissa para a confirmação de compra do Startup Token.

2. PRAZO DO CONTRATO E PAGAMENTO

2.1. Fica convencionado que este Contrato vencerá com a Liquidação do Startup Token i) em 2028, após a apuração da receita líquida da **EMISSORA** e respectivo pagamento ao **INVESTIDOR** da última parcela anual, assegurado o pagamento do Retorno Mínimo ou ii) até o pagamento do Retorno Máximo, o que acontecer primeiro (“**Data de Vencimento**”).

2.2. A Liquidação do Startup Token deverá ser realizada antes da Data de Vencimento apenas caso aconteça uma das hipóteses de Vencimento Antecipado.

2.3. A Sócia desde já se compromete a fazer com que terceiros que eventualmente venham a deter participação do capital social da **EMISSORA** antes da quitação do Investimento Não Conversível assumam os mesmos exatos compromissos dispostos nesta Cláusula 2.

3. VENCIMENTO ANTECIPADO

3.1. O Investimento Não Conversível e todas as obrigações deles decorrentes serão declarados antecipadamente vencidos automaticamente (“**Vencimento Antecipado**”), independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses (“**Eventos de Vencimento Antecipado**”):

(i) Decretação de falência, pedido de falência requerido por terceiro, pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da **EMISSORA**, não elidido, contestado, suspenso e/ou cujo

pagamento não tenha sido comprovado pela **EMISSORA**, sem prejuízo da rescisão deste Contrato, conforme previsto a seguir;

- (ii) Em caso de deliberação pela liquidação, dissolução ou extinção da **EMISSORA**;
- (iii) Caso provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Sócia ou pela **EMISSORA** neste Contrato;
- (iv) Caso os recursos captados através do Investimento Não Conversível sejam utilizados de forma diversa do disposto neste Contrato;
- (v) Alienação, por meio de uma única ou uma série de operações correlatas, da totalidade ou totalidade substancial dos bens e ativos da **EMISSORA**.

3.2. Em caso de Vencimento Antecipado, a **EMISSORA** e a **MB**, subsidiariamente, na qualidade de Garantidora, obriga-se a efetuar a Liquidação do Startup Token com base na Remuneração Mínima, em até 60 (sessenta) dias a contar da data em que ficou caracterizado o Vencimento Antecipado, à vista em única parcela.

3.3. Sem prejuízo da incidência de juros remuneratórios, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida pela **EMISSORA** ao **INVESTIDOR** nos termos deste Contrato, os valores em atraso ficarão sujeitos a multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 5% (cinco por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, proporcionalmente ao tempo decorrido, ambos calculados sobre o valor devido e não pago.

4. OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO INVESTIMENTO

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nas regulamentações aplicáveis e nos demais documentos referentes a este Investimento Conversível, incluindo, sem limitação, este Contrato:

- (i) A **EMISSORA** e a Sócia comprometem-se a garantir ao **INVESTIDOR** o pagamento, nos termos deste Contrato;
- (ii) A **EMISSORA** e a Sócia comprometem-se a utilizar a integralidade dos recursos investidos pelo **INVESTIDOR** nos Negócios;
- (iii) A **EMISSORA** deverá arcar, de forma exclusiva, com todos os custos relativos a quaisquer providências necessárias para a Liquidação do Startup Token;
- (iv) A **EMISSORA** deverá prestar contas ao **INVESTIDOR** acerca da receita líquida apurada para os anos de 2024 a 2027, devendo apresentar relatórios com as suas demonstrações contábeis e financeiras demais documentos que se fizerem necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações de pagamento previstas neste Contrato em até 30 dias após a respectiva apuração, bem como disponibilizar os valores devidos para transferência para a conta de titularidade do **INVESTIDOR** na Plataforma Eletrônica.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1. As Partes declaram e garantem que:

- (i) Possuem plenos poderes e capacidade para celebrar este Contrato e cumprir suas obrigações;

(ii) Têm ciência de todas as circunstâncias relativas a este Contrato bem como a legislação que o rege, por terem, desde o início, deliberado e discutido cada cláusula e seus efeitos, cada qual representado por seus assessores jurídicos;

(iii) Todas as respectivas informações prestadas nos termos deste Contrato são verdadeiras, completas, suficientes, consistentes e corretas;

(iv) Leram, compreenderam e aderiram integralmente e estão de acordo com as disposições Contrato, dos Termos de Uso e dos documentos da Oferta, inclusive os relacionados aos seus riscos.

5.2. A **EMISSORA** e a Sócia declaram e garantem que:

(i) A Sócia cumpre plenamente a legislação vigente e as obrigações pactuadas neste Contrato e fazem com que a **EMISSORA** cumpra plenamente a legislação vigente e as obrigações pactuadas neste Contrato, inclusive no que tange à correção e completude das informações fornecidas no âmbito da Oferta;

(ii) A **EMISSORA** possui as autorizações dos seus Sócios necessários para a celebração deste Contrato pela **EMISSORA**, de modo que não lhes cabe nenhuma vedação, restrição ou condicionamento legal, contratual ou societário ao exercício dos direitos garantidos ao **INVESTIDOR** nos termos deste Contrato;

(iii) A **EMISSORA** detém a propriedade ou a legítima titularidade (ou o devido licenciamento) dos direitos de uso do nome empresarial, marcas, domínios de internet e *softwares* e/ou outros direitos de propriedade intelectual necessários para o desenvolvimento de seu plano de negócios, não infringindo ou conflitando com direitos de propriedade intelectual de terceiros;

(iv) A **EMISSORA** é uma sociedade empresária devidamente constituída e existente nos termos da legislação brasileira e possui todas as autorizações, licenças e demais exigências regulatórias para desenvolver suas atividades, as quais são válidas;

(v) A Sócia detém o do capital social da **EMISSORA** e quaisquer direitos de terceiro sobre tais quotas/ações foram devidamente apresentados no material da Oferta.

5.3. As Partes estão cientes de seu dever de agir em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao combate à corrupção e práticas de lavagem de dinheiro, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). As Partes obrigam-se a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, as normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846/2013 e outras normas aplicáveis, devendo (i) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a outra parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, da outra parte; e (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

5.4. É expressamente proibida às Partes, no exercício de suas atividades, a utilização direta ou indireta de mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão ou em condições sub-humanas, comprometendo-se a garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

5.5. As Partes comprometem-se a observar todas as regras e princípios referentes à privacidade e proteção de dados estabelecidos na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), incluindo as providências para a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

6. POSSIBILIDADE TRANSAÇÕES SUBSEQUENTES DO STARTUP TOKEN

6.1. A MB está expressamente autorizada pela **EMISSORA** a atuar como intermediadora de transações subsequentes, razão pela qual os Startup Tokens poderão ser objeto de tais transações, quando habilitadas na Plataforma Eletrônica.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as comunicações previstas neste Contrato serão enviadas para os endereços ou e-mails listados pelas Partes em sua qualificação. Qualquer alteração em tais endereços deverá ser comunicada por escrito à outra Parte, sob pena de serem consideradas plenamente válidas e eficazes as comunicações efetuadas para os endereços constantes na qualificação.

7.2. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e as obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, salvo por anuência prévia e escrita da outra Parte.

7.3. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando integralmente as Partes por si e por seus respectivos herdeiros, sucessores e cessionários, a qualquer título.

7.4. Caso qualquer cláusula ou condição deste Contrato seja, por qualquer razão, reputada inválida, ilegais, inexequíveis ou ineficaz em qualquer aspecto das leis aplicáveis, permanecerão plenamente válidas, legais, exequíveis e vinculantes todas as cláusulas e condições restantes, gerando efeitos em sua máxima extensão, como forma de alcançar a vontade das Partes, devendo cada uma das Partes envidar seus melhores esforços para que a cláusula inválida ou ineficaz seja alterada mediante aditivo a este Contrato.

7.5. Eventuais alterações deste Contrato ou quaisquer de seus anexos somente serão válidas se constarem em documento escrito, devidamente identificado como tal, assinado pelas Partes, nas pessoas de seus legítimos representantes.

7.6. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Contrato não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito. Qualquer tolerância das Partes na aplicação das penalidades previstas e na estrita execução e implementação deste Contrato, ou, ainda, na exigência de seus direitos, será mera liberalidade, não constituindo novação ou renúncia de seu direito.

7.7. Todo e qualquer valor devido por força ou em razão deste Contrato poderá ser cobrado por via de processo de execução, visto que as Partes desde já reconhecem se tratar de quantia líquida, certa e exigível, com a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil).

7.8. Este Contrato constitui título executivo extrajudicial, de forma que a inobservância e o descumprimento das obrigações aqui estabelecidas autorizarão as Partes prejudicadas a requerer a execução específica das obrigações inadimplidas, de acordo com a legislação vigente. A mera conversão em pagamento de perdas e danos com relação ao não cumprimento das obrigações aqui assumidas poderá não ser suficiente para sanar tal descumprimento ou inobservância.

7.9. Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

7.10. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade validade e eficácia deste Contrato, conforme o disposto no artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por meio de upload e existência deste Contrato em plataformas como a DocuSign ou similar, pela **EMISSORA**, a **MB**, a Sócia e as testemunhas, e, por parte do **INVESTIDOR**, mediante aquisição do Startup Token por meio do acesso em plataforma eletrônica com ambiente restrito pelo uso de login e senha exclusivos.

7.11. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, sua existência ou validade, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que em razão de mudança de domicílio das Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Contrato para um só efeito, com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023

EMISSORA: _____

SÓCIOS:

INTERVENIENTE ANUENTE: DocuSigned by:
Roberto Dagnoni
681BE719C9BC40C... DocuSigned by:
Gleisson Terra Cabral
3F74B738A5BB460...
CLEARBOOK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Roberto Dagnoni e Gleisson Terra Cabral

INVESTIDOR: Pessoa física ou jurídica que aceita tacitamente este Contrato ao adquirir Startup Token(s).

TESTEMUNHAS:

1. DocuSigned by:
Natalia Teodoro
15E5DF2DA872400...
Nome: Natalia da Silva Teodoro
CPF/ME:327.719.548-18

2. DocuSigned by:
LARA DAL SOLTO COSTA
80406F8213DD4F0...
Nome: Lara Dal Solto Costa
CPF/ME: 040.678.081-19

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 01D1ABF7A00A4C0DB9D9C95993A3076D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Para assinatura_PRIVADA_CIC_DÍVIDA_NÃO Conversível_04.12.23.docx - Doc...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Natália Teodoro

Assinatura guiada: Ativado

AL MAMORE, 687 CONJ 303 SALA 03-112

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

BARUERI, SP 06.454-040

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

natalia.teodoro@mb.com.br

Endereço IP: 163.116.233.43

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Natália Teodoro

Local: DocuSign

05/12/2023 15:28:47

natalia.teodoro@mb.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Gleisson Terra Cabral

gleisson.cabral@mb.com.br

COO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



3F74B738A5BB460...

Enviado: 05/12/2023 15:31:07

Visualizado: 05/12/2023 15:34:30

Assinado: 05/12/2023 15:34:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/10/2023 22:27:31

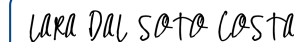
ID: 3e9c5357-ecc6-449f-99e9-58c97382b5ff

LARA DAL SOTO COSTA

lara.dalsoto@mb.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



80406F8213DD4F0...

Enviado: 05/12/2023 15:31:06

Visualizado: 05/12/2023 20:03:27

Assinado: 05/12/2023 20:03:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.247.194.133

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/09/2023 11:03:28

ID: bf98ea51-bf65-437e-9b87-d0a95a925cc0

Natália Teodoro

natalia.teodoro@mb.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



15E5DF2DA872400...

Enviado: 05/12/2023 15:31:06

Visualizado: 05/12/2023 15:31:21

Assinado: 05/12/2023 15:31:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Roberto Dagnoni

roberto.dagnoni@mb.com.br

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



661BE719C9BC40C...

Enviado: 05/12/2023 15:31:06

Visualizado: 05/12/2023 16:16:37

Assinado: 05/12/2023 16:16:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.101.82.219

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/12/2023 16:16:37

ID: bd02c886-ea48-4d1c-aff0-ac846a157125

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/12/2023 15:31:07
Entrega certificada	Segurança verificada	05/12/2023 16:16:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/12/2023 16:16:45
Concluído	Segurança verificada	05/12/2023 20:03:33
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: cristina.tarabori@mercadobitcoin.com.br

To advise MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cristina.tarabori@mercadobitcoin.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cristina.tarabori@mercadobitcoin.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to cristina.tarabori@mercadobitcoin.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA. during the course of your relationship with MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA..